



**República de Cabo Verde**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**

**Deliberação n.º 29/Eleição Presidencial/2021**

**Plenário de 24 de setembro de 2021**

**Assunto:** Repartição dos tempos de antena na rádio e televisão aos candidatos Presidenciais.

Por força do disposto no art.º 117º do Código Eleitoral (CE), durante o período de campanha eleitoral para as eleições presidenciais, as estações de rádio e de televisão, independentemente do seu âmbito ou da sua titularidade, facultam, gratuitamente, tempos de antena aos candidatos concorrentes a eleições presidenciais.

Os tempos de antena reservados à campanha eleitoral para as eleições do Presidente da República são repartidos igualmente por todos os concorrentes.

A Comissão Nacional de Eleições estabelece uma compensação financeira às estações de rádio e de televisão pela disponibilização do período referente aos tempos de antena nas suas grelhas de programação. O orçamento para as eleições presidenciais, na rubrica referente aos tempos de antena, contempla as estações de rádio e de televisão de âmbito nacional.

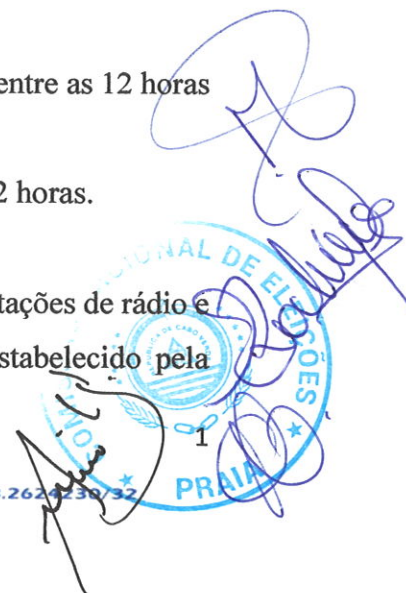
Os tempos de emissão que não puderem ser realizados por razões não imputáveis aos respetivos titulares, são transferidos para o dia imediato, e aí excepcionalmente adicionados ao espaço de campanha eleitoral, logo no seu início.

**DISTRIBUIÇÃO DOS TEMPOS DE ANTENA**

Durante o período de campanha eleitoral as estações de rádio e de televisão reservam aos candidatos presidenciais os seguintes tempos de antena:

- a) Na rádio, um total de 60 (sessenta) minutos diários, por cada estação, entre as 12 horas e as 22 horas;
- b) Na televisão, um total de 20 minutos por cada estação, entre as 20 e 22 horas.

Dentro daqueles períodos, os tempos de antena serão emitidos, em todas as estações de rádio e em todas as estações de televisão, simultaneamente, no mesmo horário, estabelecido pela





República de Cabo Verde  
**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**

Comissão Nacional de Eleições (CNE), até ao 5º dia anterior ao início da campanha eleitoral, ouvidos os concorrentes e as estações.

Cálculos:

TV (20 minutos)

- 20 minutos/7 candidatos = 2,85 minutos
- Se 1 minuto = 60 segundos, significa que 0,85 minutos= 51 segundos
- Logo, cada candidatura tem direito a **2 minutos e 51 segundos** para o tempo de antena, conforme cálculo final:
  - 2 mn X 7 candidatos = 14 minutos;
  - 51 segundos x 7 = 357 segundos, que equivale a 5,95 minutos;
  - **Total: 14 + 5,95 = 19,95.**

Rádio (60 minutos)

- 60 minutos/7 candidatos = 8,57 minutos
- Se 1 minuto = 60 segundos, significa que 0,57 minutos= 34,2 segundos
- Logo, cada candidatura tem direito a **8 minutos e 34 segundos** para o tempo de antena, conforme cálculo final:
  - 8 mn X 7 candidatos = 56 minutos;
  - 34 segundos x 7 = 238 segundos, que equivale a 3,96 minutos;
  - **Total: 56 + 3,96= 59,96.**

Candidatos	Tempo de antena	
	Rádio	Televisão
Fernando Rocha Delgado (FRD)	8:34	2:51
Gilson João dos Santos Alves (GSA)	8:34	2:51
José Maria Pereira Neves (JMN)	8:34	2:51
Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga (CWV)	8:34	2:51
Hélio de Jesus Pina Sanches (HPS)	8:34	2:51
Casimiro Jesus Lopes de Pina (CLP)	8:34	2:51
Joaquim Jaime Monteiro (JJM)	8:34	2:51





República de Cabo Verde  
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

<b>TOTAL</b>	<b>59,96</b>	<b>19,95</b>
--------------	--------------	--------------

Feitas as verificações dos cálculos, foi aprovado, por unanimidade dos membros, a repartição dos tempos de antena nas estações de rádios e de televisões pelos diferentes candidatos nos termos supra.

**SORTEIO DOS TEMPOS DE ANTENA**

A ordem de repartição dos tempos preenchidos pelos diferentes candidatos é determinada por sorteio a realizar pela CNE, até ao 5º dia anterior ao início da campanha eleitoral, ou seja, até ao dia 25 de setembro, com a presença dos representantes dos concorrentes devidamente convocados para o efeito, havendo lugar a tantos sorteios quantos os dias consagrados à campanha eleitoral.

Terminada a distribuição do tempo de antena pelos candidatos, passou-se à fase seguinte, a do sorteio da ordem de difusão do tempo de antena dos candidatos nas estações de rádio e televisão durante o período de campanha eleitoral, num total de 16 dias, tendo o plenário decidido pela realização de dois sorteios, um para as estações de rádio e um segundo para as estações de televisão. O sorteio foi feito para cada dia, tendo-se para o efeito utilizado uma máquina de seleção aleatória tipo “roleta” com manivela, e as correspondentes bolinhas numeradas de 1 a 7.

Para efeitos do sorteio da ordem de difusão, foi atribuído aos candidatos um número (1 a 7) correspondente à ordem constante nos boletins de voto.

A tiragem à sorte efetuou-se em número igual ao das candidaturas em causa, e tantas vezes quantas necessárias para preencher a totalidade das grelhas de difusão para rádio e para a televisão durante os dezasseis dias de campanha eleitoral.

O resultado dos dois sorteios é a que se segue nos quadros infra:

<b>Rádio</b>		<b>Ordem de Difusão</b>						
<b>Dias de difusão</b>		<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>	<b>6º</b>	<b>7º</b>
<b>1º</b>	<b>30/09</b>	Gilson Alves	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Joaquim Monteiro	Fernando Delgado	Hélio Sanches	Carlos Veiga





República de Cabo Verde  
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2º	01/10	Fernando Delgado	Casimiro de Pina	Joaquim Monteiro	Hélio Sanches	Carlos Veiga	José Maria Neves	Gilson Alves
3º	02/10	Joaquim Monteiro	Hélio Sanches	Gilson Alves	José Maria Neves	Carlos Veiga	Casimiro de Pina	Fernando Delgado
4º	03/10	Fernando Delgado	Gilson Alves	Casimiro de Pina	Hélio Sanches	José Maria Neves	Carlos Veiga	Joaquim Monteiro
5º	04/10	Casimiro de Pina	Fernando Delgado	Joaquim Monteiro	Carlos Veiga	José Maria Neves	Hélio Sanches	Gilson Alves
6º	05/10	Carlos Veiga	Fernando Delgado	José Maria Neves	Hélio Sanches	Joaquim Monteiro	Casimiro de Pina	Gilson Alves
7º	06/10	Fernando Delgado	Gilson Alves	Hélio Sanches	Carlos Veiga	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Joaquim Monteiro
8º	07/10	Fernando Delgado	Carlos Veiga	Hélio Sanches	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Gilson Alves	Joaquim Monteiro
9º	08/10	Fernando Delgado	Carlos Veiga	Hélio Sanches	Gilson Alves	José Maria Neves	Casimiro de Pina	Joaquim Monteiro
10º	09/10	Gilson Alves	Fernando Delgado	José Maria Neves	Carlos Veiga	Casimiro de Pina	Hélio Sanches	Joaquim Monteiro
11º	10/10	Casimiro de Pina	Carlos Veiga	Hélio Sanches	Fernando Delgado	Joaquim Monteiro	Gilson Alves	José Maria Neves
12º	11/10	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Gilson Alves	Joaquim Monteiro	Fernando Delgado	Carlos Veiga	Hélio Sanches
13º	12/10	Hélio Sanches	Joaquim Monteiro	Carlos Veiga	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Gilson Alves	Fernando Delgado
14º	13/10	Fernando Delgado	Casimiro de Pina	Carlos Veiga	Hélio Sanches	Gilson Alves	Joaquim Monteiro	José Maria Neves
15º	14/10	Casimiro de Pina	Carlos Veiga	José Maria Neves	Joaquim Monteiro	Gilson Alves	Hélio Sanches	Fernando delgado
16º	15/10	Joaquim Monteiro	Casimiro de Pina	Fernando Delgado	José Maria Neves	Hélio Sanches	Gilson Alves	Carlos Veiga





República de Cabo Verde  
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Televisão		Ordem de Difusão						
Dias de difusão		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
1º	30/09	Hélio Sanches	José Maria Neves	Joaquim Monteiro	Fernando Delgado	Casimiro de Pina	Gilson Alves	Carlos Veiga
2º	01/10	José Maria Neves	Gilson Alves	Hélio Sanches	Joaquim Monteiro	Carlos Veiga	Fernando Delgado	Casimiro de Pina
3º	02/10	Joaquim Monteiro	José Maria Neves	Casimiro de Pina	Gilson Alves	Hélio Sanches	Carlos Veiga	Fernando Delgado
4º	03/10	Fernando Delgado	Casimiro de Pina	Hélio Sanches	Joaquim Monteiro	Carlos Veiga	Gilson Alves	José Maria Neves
5º	04/10	Gilson Alves	Casimiro de Pina	Hélio Sanches	Fernando Delgado	Carlos Veiga	José Maria Neves	Joaquim Monteiro
6º	05/10	Fernando Delgado	José Maria Neves	Carlos Veiga	Casimiro de Pina	Joaquim Monteiro	Gilson Alves	Hélio Sanches
7º	06/10	Joaquim Monteiro	José Maria Neves	Casimiro de Pina	Gilson Alves	Fernando Delgado	Hélio Sanches	Carlos Veiga
8º	07/10	Joaquim Monteiro	José Maria Neves	Fernando Delgado	Hélio Sanches	Carlos Veiga	Gilson Alves	Casimiro de Pina
9º	08/10	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Fernando Delgado	Hélio Sanches	Gilson Alves	Carlos Veiga	Joaquim Monteiro
10º	09/10	Hélio Sanches	Joaquim Monteiro	Fernando Delgado	José Maria Neves	Joaquim Monteiro	Carlos veiga	Gilson Alves
11º	10/10	Fernando Delgado	Hélio Sanches	Casimiro de Pina	Gilson Alves	Joaquim Monteiro	Carlos Veiga	José Maria Neves
12º	11/10	Joaquim Monteiro	Hélio Sanches	Fernando delgado	Carlos Veiga	José Maria Neves	Casimiro de Pina	Gilson Alves
13º	12/10	Fernando Delgado	Carlos Veiga	Joaquim Monteiro	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Gilson Alves	Hélio Sanches





**República de Cabo Verde**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**

<b>14º</b>	<b>13/10</b>	José Maria Neves	Casimiro de Pina	Gilson Alves	Carlos Veiga	Fernando Delgado	Joaquim Monteiro	Hélio Sanches
<b>15º</b>	<b>14/10</b>	Joaquim Monteiro	Casimiro de Pina	Carlos Veiga	Fernando Delgado	José Maria Neves	Gilson Alves	Hélio Sanches
<b>16º</b>	<b>15/10</b>	Fernando Delgado	Carlos Veiga	José Maria Neves	Casimiro de Pina	Joaquim Monteiro	Hélio Sanches	Gilson Alves

Foi deliberado ainda, comunicar as candidaturas e as estações de televisão e de rádio, as frações de tempo de antena a que cada candidatura terá direito e o resultado do sorteio para a respetiva difusão.

Considerando que a Código Eleitoral impõe que os tempos de antena devem ser emitidos, em todas as estações de rádio e em todas as estações de televisão, simultaneamente, no mesmo horário, a CNE notifica as estações de televisão e de rádio e os representantes das candidaturas, para, em conjunto, concertarem os horários em que serão difundidos os tempos de antena dos candidatos; estabelecerem o prazo limite de entrega do material de gravação e quais as características técnicas dos respetivos suportes devem ser entregues pelas candidaturas, devendo a CNE ser informada, antes do início da campanha eleitoral dessas decisões conjuntas.

Pelos Membros da CNE,

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Rosário Lopes Pereira-Gonçalves

  
\_\_\_\_\_  
Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

  
\_\_\_\_\_  
Elba Helena Rocha Pires

  
\_\_\_\_\_  
Arlindo Tavares Pereira

